

EMENTA	
Área temática	II - Investigação policial
Disciplina	5 - Investigações especializadas
Módulo	o - Investigação de crimes rurais
Código	II.5.o
<p>Mapa de competências</p> <p>A partir dos conhecimentos aplicados, embasados na relação ensino-aprendizagem, são competências decorrentes desse processo o protagonismo do policial civil na investigação criminal de crimes rurais, o domínio dos procedimentos operacionais, das tecnologias e ferramentas próprias, buscando uma apuração criminal mais eficiente, o comprometimento com o processo e resultado, isto é, com o aumento da resolutividade dos crimes dessa natureza, sendo um reconhecedor e aplicador das metodologias investigativas.</p>	
Carga horária recomendada: 40 horas	
<p>Descrição</p> <p>É cediço que o agronegócio é predominante em todo o Brasil, e no Estado de Goiás, essa realidade é ainda mais presente, podendo-se afirmar que as propriedades rurais, à despeito do êxodo rural e das dificuldades enfrentadas por agricultores e pecuaristas, são atividades lucrativas, o que conforme Costa<sup>1</sup> gera grande concentração de renda e armazenamento de bens, equipamentos, ferramentas, veículos, produtos e outros recursos tecnológicos que despertam a cobiça dos criminosos.</p> <p>Por outro lado, a baixa densidade demográfica da população na zona rural, a comunicação ineficiente entre essas comunidades e as forças policiais; a ausência de infraestrutura das estradas, a facilidade de fuga dos criminosos em ambientes rurais pelas características de sua localização geográfica, também contribuem para o aumento da criminalidade e de uma persecução penal ineficiente no campo.</p> <p>Assim, os crimes contra as propriedades rurais demandam repressão do Estado de forma especializada, em razão do impacto na produção e no desenvolvimento rural local.</p> <p>Criou-se, então, no Estado de Goiás, em 2017, no âmbito da Polícia Civil, a Delegacia de Repressão a Crimes Rurais (DERCR) com atribuições para investigar e reprimir os crimes de maior repercussão ocorridos na zona rural.</p> <p>A Lei nº 19.907/2017, que deu origem à criação dessa unidade especializada, entre outras, prescreve em seu artigo 2º que :</p> <p>São atribuições da Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Rurais – DERCR–, no âmbito do Estado de Goiás: I –investigação e repressão a crimes de maior repercussão ocorridos na zona rural; II –coordenação, no âmbito da Polícia Civil, de operações policiais a serem realizadas para reprimir crimes rurais; III –identificação e monitoramento de associações criminosas especializadas em crimes rurais; IV –solicitação de apoio por parte das demais delegacias e grupos especializados, bem como das delegacias locais para o cumprimento de diligências e investigações pertinentes; V –centralização e difusão de dados e denúncias sobre crimes rurais; VI –estreitamento de relações com as demais forças policiais, em</p>	

<sup>1</sup> COSTA, L. D. da. Policiamento Rural: Patrulhas Rurais Comunitárias. REBESP, Goiânia, v. 9, n. 2, p. 51-58, 2016, p. 55. Disponível em <https://revista.ssp.go.gov.br>. Acesso em 20 de março de 2021

especial dos estados que façam divisa com Goiás, visando a repressão de crimes rurais; VII –estreitamento de relações com empresas, cooperativas, produtores e trabalhadores rurais, visando a repressão de crimes de tal natureza; VIII –execução de outras atividades que se enquadrem no âmbito de suas atribuições ou que possam contribuir para a queda dos índices de criminalidade rural.

Portanto, essencial para a Polícia Civil do Estado de Goiás, a qualificação dos policiais civis no que tange à investigação dos crimes relacionados ao meio rural através de um processo de ensino-aprendizagem no ambiente corporativo.

#### Objetivo

Criar condições para que o policial civil possa:

- ampliar conhecimentos para compreender os aspectos da criminalidade registrada na zona rural e os principais aspectos sociais e econômicos que têm atraído pessoas para o cometimento de crimes no meio rural;
- desenvolver e exercitar habilidades para aplicar técnicas de investigação de crimes ocorridos no ambiente rural com eficiência;
- fortalecer atitudes para reconhecer a importância de se fomentar as relações com os stakeholders, visando mapear os registros de furtos e roubos em todo Estado de Goiás, analisando a espacialização geográfica dos cometimentos dos crimes.

#### Conteúdo Programático

##### 1. Noções gerais da cultura e costumes do homem do campo

###### 1.1 Êxodo rural e a criminalidade no campo

###### 1.2 Principais culturas agrícolas no Estado

###### 1.2.1 Áreas de ocorrência

###### 1.2.2 Sazonalidade

###### 1.3 Pecuária

###### 1.3.1 Identificação das principais espécies de bovinos, equinos e ovinos criados no Estado de Goiás

###### 1.3.2 Áreas de ocorrência

###### 1.3.3 Marcos temporais

###### 1.4 Stakeholders: Instituições relacionadas ao agronegócio e Movimentos Sociais ligados ao campo

###### 1.5 Emergências zoonosológicas e fitossanitárias: Prevenção e Plano de Contingência

##### 2. Principais crimes

###### 2.1 Tipificação penal e as circunstâncias relevantes

###### 2.2 Georreferenciamento e sazonalidade

##### 3. Acionamento e pronto emprego policial no campo

###### 3.1 Rede de compartilhamento instantâneo de informações no combate a crimes rurais - pontos focais

###### 3.2 Georreferenciamento das propriedades rurais

###### 3.3 Mapeamento das estradas rurais

###### 3.4 Lavratura do Registro de Atendimento Integrado de crimes rurais

###### 3.4.1 Informações indispensáveis na lavratura de crimes rurais

###### 3.5 Consequência da não imediatidade na responsabilidade a crimes rurais

##### 4. Criminalística no ambiente rural

###### 4.1 Coleta de vestígios biológicos

###### 4.1.1 Extração de DNA

- 4.1.2 Confronto
- 4.2 Coleta de vestígios papiloscópicos
- 4.3 Coleta de vestígios físicos
  - 4.3.1 Marcas de pneu
  - 4.3.2 Marcas de pegadas
  - 4.3.3 Outros
- 5. Peculiaridades na apuração de infração penal ocorrida no campo
  - 5.1 Subtração de animais:
    - 5.1.1 Banco de dados das marcas com o registro de gado subtraído e das informações de propriedade e região da ocorrência.
    - 5.1.2 GTA - Guia de Trânsito Animal
  - 5.2 Insumos, defensivos e maquinários:
    - 5.2.1 Notas fiscais
    - 5.2.2 Identificação de receptadores usuais e cadeia criminal
- 6. Integração das forças policiais e órgãos de controle, fiscalização e fazendários
  - 6.1 Agrodefesa
  - 6.2 Secretaria da Economia
- 7. Identificação de fraudes fiscais no transporte de cargas de origem agropecuária
- 8. Máquinas agrícolas
  - 8.1 Tipos e funções
  - 8.2 As marcações e os documentos aptos à identificação das máquinas;
  - 8.3 Cadastros de máquinas agrícolas
  - 8.4 Sinais que identificam o trajeto de chegada e de fuga
  - 8.5 Principais vestígios a serem conservados no local de crime em que houve subtração de máquinas
  - 8.6 Peculiaridades do delito de subtração de máquina embarcada e desembarcada;
- 9. Defensivos agrícolas
  - 9.1 Conceitos doutrinário e legal
  - 9.2 Lei Federal nº 7.802/89.
  - 9.3 Lei Estadual nº 19.423/16 (regulamentada pelo Dec. Nº 9.286/2018).
  - 9.4. Classificação dos defensivos agrícolas
    - 9.4.1 Por tipo de plantação;
    - 9.4.2 Por região do plantio;
    - 9.4.3 Classificação toxicológica;
    - 9.4.4 Classificação ambiental;
  - 9.5 Fundamento jurídico para a fiscalização do transporte de defensivos agrícolas (art. 13 parágrafo único do Decreto Estadual nº 9.286/2018)
- 10. Agroquímicos: Identificação e segurança no manuseio e transporte
- 11. Gestão e guarda de maquinários, defensivos, insumos e animais.

#### Bibliografia indicada

COSTA, L. D. da. **Policiamento Rural: Patrulhas Rurais Comunitárias**. REBESP, Goiânia, v. 9, n. 2, p. 51-58, 2016. Disponível em <https://revista.ssp.go.gov.br>. Acesso em 20 de março de 2021.

ESTADO DE GOIÁS. LEI nº 19.907 de 14 de dezembro de 2017. **Dispõe sobre a criação da Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Rurais –DERCR–**, da Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Cibernéticos –DERCC–, da Delegacia Especializada no Atendimento à Pessoa com Deficiência de Goiânia –DEAPD–, da Delegacia Especializada no Atendimento à Pessoa com Deficiência de Anápolis –DEAPD–, da Delegacia Especializada no Atendimento à Pessoa com Deficiência de Aparecida de

Goiânia –DEAPD–, da Delegacia Especializada no Atendimento ao Idoso de Aparecida de Goiânia –DEAI–, e dá outras providências. Disponível em <https://legisla.casacivil.go.gov.br>. Acesso em 23 de março de 2021.

#### Estratégias de ensino e aprendizagem

As estratégias de ensino e aprendizagem estão dispostas na MACPC/GO e devem ser escolhidas pelo facilitador, restringindo-se a métodos e técnicas adequados aos objetivos.

#### Avaliação de Aprendizagem

A avaliação do aluno seguirá as disposições do Regimento Interno da ESPC. Serão ainda utilizadas avaliações de aprendizagem diagnóstica, formativa e somativa, como forma de aperfeiçoamento do ensino.

#### Referências Bibliográficas

BRASIL, SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. **MATRIZ CURRICULAR NACIONAL para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública/** coordenação: Andréa da Silveira Passos..(et AL). Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014.

COSTA, L. D. da. **Policimento Rural: Patrulhas Rurais Comunitárias**. REBESP, Goiânia, v. 9, n. 2, p. 51-58, 2016. Disponível em <https://revista.ssp.go.gov.br>. Acesso em 20 de março de 2021.

ESTADO DE GOIÁS. LEI nº 19.907 de 14 de dezembro de 2017. **Dispõe sobre a criação da Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Rurais –DERCR–**, da Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Cibernéticos –DERCC–, da Delegacia Especializada no Atendimento à Pessoa com Deficiência de Goiânia –DEAPD–, da Delegacia Especializada no Atendimento à Pessoa com Deficiência de Anápolis –DEAPD–, da Delegacia Especializada no Atendimento à Pessoa com Deficiência de Aparecida de Goiânia –DEAPD–, da Delegacia Especializada no Atendimento ao Idoso de Aparecida de Goiânia –DEAI–, e dá outras providências. Disponível em <https://legisla.casacivil.go.gov.br>. Acesso em 23 de março de 2021.